

Ata da Reunião de Diretoria

Ata da 1.184ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 12 de junho de 2026

Às 9h10 do dia 12 de junho de 2026, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta publicada no sítio de internet da ANP no dia 9 de junho de 2026, atualizada com extrapauta nos dias 11 e 12 de junho de 2026. Participaram da reunião, por videoconferência, o Diretor-Geral Artur Watt Neto, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, e os Diretores Daniel Maia Vieira, Fernando Wandscheer de Moura Alves, e Pietro Adamo Sampaio Mendes, além do Procurador-Geral Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, do Ouvidor Interino Substituto Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha e do Superintendente de Governança e Estratégia Raphael Neves Moura.

REGISTROS:

1. Nos termos do art. 36, § 1º, da Instrução Normativa ANP nº 24, de 27 de abril de 2026, o Diretor-Geral, Artur Watt, encaminhou o Processo nº 48610.205127/2025-28 para deliberação como Item 1 da Extrapauta da Sessão Regulatória – Pauta Pública, conforme fundamentado no Despacho de Encaminhamento constante dos autos (SEI nº 6045714). Em decorrência da inclusão do referido processo, os demais itens da Sessão Regulatória – Pauta Pública e da Extrapauta da Sessão Regulatória – Pauta Pública foram renumerados, observada a ordem sequencial de publicação constante da pauta atualizada em 11 de junho de 2026.

2. Nos termos do art. 36, §1º da Instrução Normativa ANP nº 24, de 27 de abril de 2026, o Diretor-Geral, Artur Watt, informou a alteração da ordem da pauta para deliberar, após o Item 1 da Extrapauta da Sessão Regulatória – Pauta Pública, os Itens 7 e 8 da Extrapauta da Sessão Regulatória – Pauta Pública, a serem relatados pela Diretora Symone Araújo.

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Regulatória – Pauta Pública o seguinte item:

1. Processo: 48610.205127/2025-28 - Assunto: Proposta de sobrestamento temporário de ações da Agenda Regulatória 2025-2026 e de alocação emergencial de pessoal, em decorrência de demandas extraordinárias relacionadas ao cenário internacional de abastecimento. - Unidade Autora: Diretoria-Geral (DG) - Diretor-Relator: Artur Watt - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.205127/2025-28, decidiu, por unanimidade: I - sobrestar temporariamente as seguintes ações da Agenda Regulatória 2025-2026: Item 4.6. "Revisão da Resolução ANP 795/2019", de relatoria do Diretor Pietro Mendes; itens 4.8. "Distribuição e Revenda de GLP" e 4.9. "Diretrizes em Situações de Risco ao Abastecimento", ambas de relatoria do Diretor Daniel Maia e item 5.4. "Revisão da Resolução ANP nº 915/2023", de relatoria do Diretor Fernando Moura; e II - determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) a adoção das medidas necessárias para a alocação emergencial de força de trabalho em apoio à Superintendência de Defesa da Concorrência (SDC) e à Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), bem como para a recomposição e o fortalecimento estrutural da força de trabalho dessas unidades, apresentando à Diretoria Colegiada, em até 10 (dez) dias, as medidas tomadas e o planejamento das ações futuras (**DD nº 364/2026**).

A Sessão Regulatória - Pauta Pública compreendeu os seguintes itens:

2. Processo: 48610.224247/2025-24 - Assunto: Submeter à consulta e audiência públicas minutas de resolução propostas para revisão das Resoluções ANP nº 957 e 958/2023, que regulamenta, respectivamente, a autorização para o exercício da atividade de distribuição e de revenda de GLP, bem

como minuta de ato normativo para regulamentar a atividade de envase avançado de GLP. - Unidade Autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira.

REGISTRO: Nos termos do art. 37, §3º, da Instrução Normativa ANP nº 24, de 27 de abril de 2026, o Diretor-Relator Daniel Vieira retirou a matéria de pauta em virtude do sobrestamento das ações da Agenda Regulatória 2025-2026, conforme deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 48610.205127/2025-28, na Reunião de Diretoria nº 1.184, realizada em 12 de junho de 2026.

3. Processo: 48610.210040/2025-72 - Assunto: Realização de Consulta Pública e Audiência Pública para participação social e obtenção de subsídios sobre minuta de resolução que revisa a Resolução ANP nº 806, de 2020, normativo que regulamenta os procedimentos para controle de queima e perda de petróleo e de gás natural, tendo em vista as diretrizes de promoção da descarbonização previstas na Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 8, de 26 de agosto de 2024. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Fernando Moura.

REGISTRO: Nos termos do art. 37, §3º, da Instrução Normativa ANP nº 24, de 27 de abril de 2026, o Diretor-Relator Fernando Moura retirou a matéria de pauta para complemento da instrução processual.

4. Processo: 48610.209955/2026-16 - Assunto: Concessão de prazo aos importadores de gás natural para o atendimento ao disposto na Resolução ANP nº 982/2025 e na Resolução ANP nº 828/2020. - Unidade Autora: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.209955/2026-16, e com base na Nota Técnica nº 4/2026/SBQ (SEI nº 5962015) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2026/SBQ-CGI/SBQ (SEI nº 5998180), decidiu, por unanimidade, autorizar, excepcionalmente, os importadores de gás natural a regularizarem, no prazo de 90 (noventa) dias: I – a emissão dos certificados da qualidade, conforme os artigos 5º e 7º da Resolução ANP nº 982, de 2025, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 4º e 6º da Resolução ANP nº 828, de 2020; e II – o envio dos dados da qualidade retroativos ao período iniciado em 1º de junho de 2025 no sistema Do Poço ao Posto – DPP, em conformidade com a Resolução ANP nº 828, de 2020 (**DD nº 367/2026**).

5. Processo: 48610.004647/2016-24 - Assunto: Falência da empresa Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda. - Campo de Sempre Viva - Inscrição em Dívida Ativa. - Unidade Autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Diretor-Relator: Fernando Moura - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.004647/2016-24, e com base na Nota Técnica nº 151/2024/SDP (SEI nº 4373648), no Ofício nº 911/2024/SDP (SEI nº 4375229), na Nota nº 00547/2025/PFANP/PGF/AGU e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 66/2025/SDP (SEI nº 5307197), decidiu, por unanimidade: I - reconhecer o inadimplemento contratual da empresa Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda. quanto à obrigação de execução das atividades de descomissionamento do Campo de Sempre Viva; e II - determinar a inscrição da empresa Oceania O&G Exploração e Participações em Petróleo Ltda. em Dívida Ativa pelo débito referente à inadimplência das atividades de descomissionamento do Campo de Sempre Viva (**DD nº 368/2026**).

6. Processo: 48610.223934/2025-22 - Assunto: Recurso administrativo interposto pela Petro-Victory Energia Ltda. contra a decisão da Superintendência de Conteúdo Local, considerando subsídios apresentados pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção, sobre a situação da etapa de desenvolvimento da fase de produção do Campo de Andorinha, para fins de aferição de conteúdo local. - Unidade Autora: Superintendência de Conteúdo Local (SCL) - Diretor-Relator: Daniel Vieira - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.223934/2025-22, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2026/SCL, na Análise nº 9/2026/SCL, na Nota Técnica nº 16/2026/SDP, no Parecer nº 00091/2026/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 00715/2026/PFANP/PGF/AGU, decidiu, por unanimidade: I - conhecer do recurso administrativo interposto pela Petro-Victory Energia Ltda., por meio da Carta PVE nº 010/2026 (SEI nº 5733098), eis que regular em seus aspectos legais e formais; e II - no mérito, em sede de segunda instância, negar seu provimento, permanecendo íntegra a decisão de primeira instância, sob o Ofício nº 38/2026/SCL/ANP-RJ-e (SEI nº 5688913), constatando o encerramento da etapa de desenvolvimento da fase de produção do Campo de Andorinha em 20/05/2021, para fins de aferição de conteúdo local, e afastando a incidência da hipótese de aprovação tácita do Plano de Desenvolvimento, nos termos da Cláusula 9.3 do Contrato de Concessão nº 48610.007994/2004 (**DD nº 369/2026**).

Foram acrescentados como extrapauta na Sessão Regulatória – Pauta Pública os seguintes itens:

7. Processo: 48610.206039/2026-24 - Assunto: Dilação de prazo da Consulta Pública nº 12/2026 e postergação da Audiência Pública nº 12/2026. - Unidade Autora: Superintendência de Defesa da Concorrência (SDC) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.206039/2026-24, decidiu, por unanimidade, negar provimento aos pedidos de dilação de prazo da Consulta Pública nº 12/2026 e postergação de prazo da Audiência Pública nº 12/2026, mantendo, portanto, o encerramento da consulta pública na data de hoje, consolidando o período de 08/06/2026 a 12/06/2026 como o período de Consulta Pública, e confirmar a realização da Audiência Pública no dia 15/06/2026 **(DD nº 365/2026)**.

8. Processo: 48610.206039/2026-24 - Assunto: Aprovação do Plano de Fiscalização com foco no combate à abusividade de preços. - Unidade Autora: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) - Diretora-Relatora: Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, considerando o constante no processo nº 48610.206039/2026-24, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2026/SFI (SEI nº 6044039), decidiu, por unanimidade, aprovar o Plano de Fiscalização com foco no combate à abusividade de preços, conforme documento SEI nº 6044027 **(DD nº 366/2026)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h45. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

DANIEL MAIA VIEIRA
Diretor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES
Diretor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES
Diretor

RAPHAEL NEVES MOURA
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS								
Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Decisão de Diretoria	Data	Decisão	Votação

286/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.217722/2021-82	SGE	Plano de Transformação Digital (PTD).	Artur Watt	363/2026	11-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.217722/2021-82, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8 (SEI nº 5989867) e na Nota Técnica nº 8/2026/SGE/ANP-RJ (SEI nº 5968928), decide, por unanimidade: Aprovar o Plano de Transformação Digital (SEI nº 5990765) e o seu encaminhamento à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
295/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.215290/2026-80	SDC	Recurso de 2ª instância de pedido de acesso à informação (NUP 48003.012813/2026-96).	Symone Araújo	362/2026	8-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215290/2026-80 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2026/SDC (SEI nº 6031227), decide, por unanimidade: Conhecer o recurso (SEI nº 6025005) e negar provimento, mantendo-se a integral restrição temporária de acesso ao Processo nº 48610.212654/2021-65, com fundamento no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011, até que haja formalização definitiva do Acordo de Cooperação Técnica por todos os partícipes e sua regular publicação, momento em que estará concluído o processo decisório correspondente.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

285/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.209072/2026-14	STM	Publicação de Informe Técnico com procedimentos para credenciamento de Escriturador de CGOB.	Fernando Moura	361/2026	8-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209072/2026-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2026/STM-CTER/STM (SEI nº 5946763) e na Nota Técnica nº 143/2026/STM-CTER/STM/ANP (SEI nº 5946658), decide, por unanimidade: I - aprovar o Informe Técnico nº 02/CGOB (SEI nº 5946047); II - aprovar a Nota Técnica nº 143/2026/STM-CTER/STM/ANP (SEI nº 5946658), dispensando a etapa de participação social prevista no § 2º do Art. 27 da Resolução ANP nº 996/2026; e III - determinar que a Superintendência de Tecnologia e Meio Ambiente promova alterações no Informe Técnico nº 02/CGOB, quando necessárias, sem necessidade de deliberação da Diretoria Colegiada, desde que mantido o caráter exclusivamente operacional e explicativo do documento.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	----------------	----------	----------	--	---

284/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.227300/2025-49	SDT	Repactuação de Cronograma para Conclusão da Etapa de Aprovação e Publicação da Revisão da Resolução ANP nº 889/2022 - Agenda Regulatória 2025-2026, Ação nº 1.7.	Daniel Vieira	360/2026	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.227300/2025-49, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2026/SDT, decide, por unanimidade: Aprovar a repactuação de cronograma, com prorrogação do prazo para a conclusão da etapa de aprovação e publicação da minuta de revisão da Resolução nº 889/2022, referente à ação nº 1.7 da Agenda Regulatória 2025-2026, de 30 de junho de 2026, para 30 de setembro de 2026, conforme tabela de cronograma de ação regulatória apresentada abaixo: 3-jun-26 Etapa Início Fim Estudos Preliminares setembro/2023 outubro/2024 Relatório de AIR ou NT de Regulação novembro/2024 março/2025 Minuta de Ato Normativo abril/2025 dezembro/2025 Consulta Pública janeiro/2026 fevereiro/2026 Audiência Pública março/2026 março/2026 Aprovação e Publicação abril/2026 setembro/2026	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	---

283/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.230384/2024-17	SDT	Contratação de Serviços Técnicos Presenciais de Sustentação do Ambiente Tecnológico da SDT.	Daniel Vieira	359/2026	3-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230384/2024-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2026/SDT, nas Notas Técnicas nº 28/2025/SDT/ANP-RJ e nº 13/2026/SDT/ANP-RJ, no Parecer nº 69/2026/SFO/ANP-RJ, no Despacho nº 384/2026/SGA-CA/SGA/ANP-RJ, no Parecer nº 1140/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU e nos Despachos nº 863/2026/PFANP/PGF/AGU e nº 908/2026/PFANP/PGF/AGU, decide, por unanimidade: Autorizar a realização de pregão eletrônico para contratação de serviços técnicos presenciais de sustentação do ambiente tecnológico da SDT.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
282/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.208657/2026-17	SGA	Alienação de bens com pena de perdimento classificados como Inservíveis.	Artur Watt	358/2026	2-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.208657/2026-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5 (SEI nº 5953369) e na Nota Técnica nº 2/2026/SGA-CABP/SGA/ANP-RJ (SEI nº 5892603), decide, por unanimidade: Doar 150 (cento e cinquenta) vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP), do tipo P13, VAZIOS, que foram classificados como ociosos e inservíveis às atividades da ANP para o Município de Juiz de Fora, CNPJ 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, Juiz de Fora/MG.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

281/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.232121/2023-61	SFI	Julgamento de recurso administrativo interposto pela QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 62.227.509/0040-35).	Symone Araújo	357/2026	1-jun-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232121/2023-61, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 100/2026/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5926405) e no Despacho nº 151/2026/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI/ANP-RJ-e (SEI nº 5924366), decide, por unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo distribuidor de solventes QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA, mantendo a pena pecuniária de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aplicada em decisão de 1ª instância.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	---	--

280/2026/SGE-Circuito/SGE	48620.204261/2021-69, 48650.200946/2021-89, 48610.211392/2021-11, 48620.204533/2020-40, 48620.204401/2021-07 e 48610.209506/2021-63	SFI	Julgamento de recursos administrativos interpostos em fase de segunda instância administrativa.	Symone Araújo	356/2026	1- jun-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nos 48620.204261/2021-69, 48650.200946/2021-89, 48610.211392/2021-11, 48620.204533/2020-40, 48620.204401/2021-07 e 48610.209506/2021-63, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 123/2025/SFI-CNPS-CREV/SFI-CNPS/SFI (SEI nº 5538730) e nos Despachos nº 453/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4484869), nº 271/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4940968), nº 310/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4981510), nº 154/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 3894536), nº 395/2025/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5078074) e nº 339/2024/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (SEI nº 4350476), decide por unanimidade: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária: POSTO DE SERVIÇOS HORIZONTE DO BRASIL LTDA, multa de R\$ 55.000,00 AUTO POSTO VILA DA GLÓRIA LTDA, multa de R\$ 72.000,00; PARQUE EUROPA - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, multa de R\$ 109.000,00; POLACE & FILHOS AUTO POSTO LTDA, multa de R\$ 278.000,00; AUTO POSTO ESTRELA DO RIO LTDA, multa de R\$ 446.000,00; e AUTO POSTO AJG LTDA, multa de R\$ 542.000,00.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	--	-----	---	---------------	----------	---	--

279/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.201744/2026-35	SFI	Celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.	Symone Araújo	355/2026	1- jun-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201744/2026-35, na Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 5864735), na Nota Técnica nº 7/2026/SFI-CDMP-API/SFI-CDMP/SFI/ANP-RJ (SEI nº 5923791) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 8/2026/SFI-CDMP-API/SFI-CDMP/SFI (SEI nº 5923794), decide, por unanimidade: Aprovar a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL entre a ANP e o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC, pelo prazo inicial de sessenta meses.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	--	--

278/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.207967/2026-14	SPG	Avaliação de eventual retomada das tratativas conciliatórias, no âmbito das Ações Cíveis Ordinárias (ACOs) nº 2.994/RJ e nº 3.026/ES em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), que pleiteiam o recebimento de correção monetária e juros de mora sobre os valores de Royalties e Participação Especial depositados na conta do Tesouro Nacional, computados a partir da data do recolhimento até a data do efetivo repasse.	Daniel Vieira	354/2026	1-jun-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207967/2026-14, no Despacho nº 603/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5840621), na Nota Técnica nº 17/2026/SPG/ANP-RJ (SEI nº 5895573) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 17/2026/SPG (SEI nº 5961857), decide, por unanimidade: Indicar manifestação favorável à participação da ANP nas tratativas conciliatórias no âmbito das Ações Cíveis Ordinárias (ACOs) nº 2.994/RJ e nº 3.026/ES, em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), que pleiteiam o recebimento de correção monetária sobre os valores de Royalties e Participação Especial depositados na conta do Tesouro Nacional, computados a partir da data do recolhimento até a data do efetivo repasse.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	----------	---	--

277/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.207769/2025-61	SCL	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), para os Blocos ES-M-413, ES-T-486, POT-T-614 e REC-T-220, relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme Resolução ANP nº 848/2021.	Pietro Mendes	353/2026	29-mai-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207769/2025-61, no Relatório nº 10/2026/SCL-e (SEI nº 5801595), no Parecer nº 81/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5930320), no Despacho nº 858/2026/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 5930321), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2026/SCL (SEI nº 5932704), decide por unanimidade entre os votantes: Aprovar integralmente a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) apresentada pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (agente responsável), com base no inciso I do art. 11 da Resolução ANP nº 848/2021, com valor de referência de R\$ 5.387.514,07 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sete centavos), atualizado pelo Índice IGP-DI, base dezembro de 2025, a ser concluído até 31 de dezembro de 2030.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	---	--

276/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.220395/2025-70	STM	Consulta de enquadramento de mérito sobre projeto de PD&I com recursos da Cláusula de PD&I da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.	Symone Araújo	352/2026	29-mai-26 A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220395/2025-70, no Parecer Técnico nº 133/2026/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5954289) e com fundamento no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18/2026/STM-AUT/STM (SEI nº 5954660) decide, por unanimidade entre os votantes: Enquadrar previamente o mérito do projeto objeto da consulta de enquadramento de mérito CM-0198, apresentada pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, considerando-se as observações e premissas dispostas no Parecer Técnico nº 133/2026/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI nº 5954289).	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 DIR 2 Ausente da votação
---------------------------	----------------------	-----	---	---------------	----------	--	--

275/2026/SGE-Circuito/SGE	48610.203135/2026-11	SAG	Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica (2026–2027) Oferta Permanente de Partilha (OPP) e Oferta Permanente de Concessão (OPC).	Symone Araújo	351/2026	29-mai-26	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203135/2026-11, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2026/SAG (SEI nº 5885539) e na Nota Técnica nº 1/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5726566) e suas respectivas referências, decide, por unanimidade: I – Aprovar o Calendário Estratégico Unificado de Avaliações Geológica e Econômica para o biênio 2026–2027, contemplando, de forma integrada, as áreas sedimentares associadas aos regimes de Oferta Permanente de Partilha (OPP) e de Oferta Permanente de Concessão (OPC), nos termos da Nota Técnica nº 1/2026/SAG/ANP-RJ; II – Determinar que o calendário aprovado preserve sua natureza dinâmica, podendo ser revisado periodicamente, de forma a assegurar o alinhamento com as diretrizes institucionais, as manifestações dos órgãos competentes, bem como com eventuais nomeações de áreas e demandas supervenientes, devendo tais revisões ser submetidas à decisão da Diretoria Colegiada; e III – Tornar pública a Nota Técnica nº 1/2026/SAG/ANP-RJ (SEI nº 5726566), resguardados os aspectos de confidencialidade previstos na regulamentação aplicável.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
---------------------------	----------------------	-----	--	---------------	----------	-----------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 06/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES, Diretor**, em 13/07/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAIA VIEIRA, Diretor**, em 15/07/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, Diretora**, em 17/07/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES, Diretor**, em 03/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Diretor-Geral**, em 10/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6076900** e o código CRC **01E83BC5**.